



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 296/09 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

a Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para a execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007;

o Decreto nº 6.428, de 14 de abril de 2008, que altera os Art. 1º, 3º, 10, 13, 18 e 19 do Decreto nº 6.170;

o Decreto nº 6.497, de 30 de junho de 2008, que acresce dispositivos ao Decreto nº 6.170;

a Portaria GM nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o “Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009”;

a inserção da Proposta de Convênio no Portal de Gestão de Convênios – SICONV;

a Resolução nº 063/09 do COGERE da 5ª CRS, que aprova a proposta de projeto de aquisição de equipamentos para o município de Antônio Prado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Emitir parecer favorável à Proposta de Ampliação de UBS do município de Antônio Prado, cadastrada no Sistema de Convênios do Ministério da Saúde - SICONV, conforme Anexo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2009.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 296/09 – CIB/RS**

| Município     | CRS | Instituição | Nº Proposta | Projeto                                | Concedente<br>R\$ |            | Proponente<br>R\$ |           | Total             |
|---------------|-----|-------------|-------------|----------------------------------------|-------------------|------------|-------------------|-----------|-------------------|
|               |     |             |             |                                        | Corrente          | Capital    | Corrente          | Capital   |                   |
| Antônio Prado | 5ª  | UBS Centro  | 084834/2009 | Ampliação de Unidade Básica de Saúde.* | -                 | 200.000,00 | -                 | 68.220,00 | <b>268.220,00</b> |

\*Emenda Parlamentar